



(In)Visibilidade? A pauta feminicídio no programa telejornalístico *Fantástico*

Ariane Pereira¹

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Renata Caleffi²

Faculdade Campo Real

Resumo: Entre primeiro de janeiro e 31 de dezembro de 2019, mostram os dados oficiais dos órgãos de segurança pública dos 26 estados do Brasil e do Distrito Federal, foram registrados 1.314 casos de feminicídio no país. Isso significa que uma mulher foi assassinada a cada sete horas pelo simples fato de ser mulher. Números que, por eles mesmos, correspondem a sete critérios de noticiabilidade, entre os de seleção estabelecidos por Traquina: morte, proximidade, relevância, tempo, notabilidade, conflito e infração. Nossa proposta é verificar se o tema foi convertido em pauta por programas telejornalísticos e se o assunto ganhou visibilidade nos últimos anos. Depois, procuraremos compreender como essas narrativas são construídas. Para isso, recorreremos metodologicamente a análise da materialidade audiovisual e, num viés foucaultiano, nossos óculos teóricos mesclam as teorias do jornalismo, os estudos de gênero e de jornalismo na perspectiva de gênero.

Palavras-chave: jornalismo; telejornalismo; discurso; gênero; combate a violência contra a mulher.

*Começamos a ver ideias antes radicais florescer
na grande mídia. Começamos a ver os nossos
argumentos e nossas maneiras inteiramente
novas de enxergar o mundo ganhando terreno e
adeptos.*

Rebecca Solnit

1. Violência contra a mulher é notícia?

Entre primeiro de janeiro e 31 de dezembro de 2019, conforme mostram os dados oficiais dos órgãos de segurança pública dos 26 estados do Brasil e do Distrito

¹ Jornalista, mestre em Letras, doutora em Comunicação e Cultura. Docente do curso de Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em História da Unicentro (Universidade Estadual do Centro-Oeste), em Guarapuava, Paraná. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Conversas Latinas em Comunicação. Vice-coordenadora da Rede TeleJOR. Coordenadora do Projeto de Extensão Florescer: a universidade como propulsora de políticas públicas para mulheres. E-mail: ariane_carla@uol.com.br

² Jornalista, mestre em Comunicação, doutora em Políticas Públicas. Docente do curso de Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Campo Real. Integrante do projeto de extensão Florescer: a universidade como propulsora de políticas públicas para mulheres e do Grupo de Pesquisa Conversas Latinas em Comunicação. E-mail: recaleffi88@gmail.com

Federal, foram registrados 1.314 casos de feminicídio no país. Isso significa que uma mulher foi assassinada a cada sete horas pelo simples fato de ser mulher. Um aumento de 7,3%, na comparação com 2018, desses crimes de ódio motivados pela condição de gênero. Os dados são de um levantamento realizado pelo Monitor da Violência, uma parceria entre o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o G1.

Esses números colocam o Brasil na quinta posição – entre os 83 países que forneceram dados homogêneos relacionados ao assassinato de mulheres – no ranking de feminicídios da Organização das Nações Unidas (ONU). Com índice de 4,8 desses crimes para cada grupo de 100 mil mulheres, o país está atrás apenas de El Salvador, da Colômbia, da Guatemala e da Federação Russa. Em termos comparativos, o Brasil registra 16 vezes mais homicídios femininos que o Japão, 24 vezes mais que a Irlanda ou a Dinamarca, e 48 vezes mais que o Reino Unido.

De acordo com o projeto Ferite a Morte (Feridas até a Morte), organizado pela atriz italiana Serena Dandino e suas colegas, cerca de 66 mil mulheres são assassinadas anualmente em todo o mundo, nas circunstâncias específicas que elas começaram a chamar de 'feminicídio'. Na sua maioria são mortas pelo amante, o marido, o ex-parceiro, que buscam a forma mais extrema de repressão, o modo derradeiro de apagar, silenciar, fazer alguém desaparecer. (SOLNIT, 2017b, p.96)

“Em termos globais”, segundo Rebecca Solnit, “38% de todas as mulheres assassinadas são mortas pelos seus parceiros íntimos” (2017a, p.90). Para a autora, esses números mostram que “os perpetradores de violências contra as mulheres não constituem exceções nem anomalias. São epidêmicos” (SOLNIT, 2017a, p.97). A mesma avaliação é feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que também considera os casos de violência contra a mulher uma pandemia, ou seja, um problema de saúde pública que é resultado de uma grave violação dos direitos humanos.

Se temos hoje, então, no mundo todo, incluindo Brasil, como atesta a OMS, uma pandemia de violência contra a mulher que encerra-se em feminicídios, essa seria uma pauta frequente para jornalistas. Afinal, se voltarmos aos critérios de noticiabilidade estabelecidos por Nelson Traquina (2013), os números de feminicídios, por eles mesmos, correspondem a sete critérios de noticiabilidade, entre os de seleção ou substantivos, que são aqueles que definem o que deve ser levado em conta para que a notícia, de fato, seja construída. Ou seja, os valores-notícia desse grupo têm relação

direta com a avaliação do acontecimento em termos de sua importância ou interesse como notícia.

O feminicídio, em primeiro lugar, é uma modalidade de morte, de assassinato. Um crime cometido por homens motivados pelo ódio dirigido a uma mulher (ou a um grupo delas ou a todas). Esse tipo de violência, segundo Rebecca Sonit,

é, antes de qualquer coisa, autoritária. Ela começa com essa premissa: 'Eu tenho o direito de controlar você'. O assassinato é a versão extrema desse autoritarismo, quando o assassino afirma que tem o direito de decidir se você vai viver ou morrer – o meio mais extremo de controlar alguém. (...) É por isso que tantas mulheres assassinadas foram as que ousaram romper o relacionamento com seus parceiros. A consequência é que isso aprisiona muitas mulheres. (...) Quase dois terços de todas as mulheres mortas³ por armas de fogo são assassinadas pelo companheiro ou ex-companheiro. (2017b, p.40-42)

Morte que, independente das circunstâncias, sempre será um critério de noticiabilidade importante. De modo assertivo, Traquina afirma que “onde há morte, há jornalistas” (2005, p.79). Afinal, na contemporaneidade, as pessoas não costumam pensar em sua finitude e também por esta razão este tipo de acontecimento é de interesse público.

No Brasil, segundo pesquisa realizada em fevereiro de 2019 pelo Datafolha a pedido da ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)⁴, são registrados, por hora, 536 casos de violência contra a mulher. Nos 12 meses anteriores ao levantamento de dados, foram registrados 1,6 milhão espancamentos de mulheres. Já a 8ª edição da Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Instituto de Pesquisa DataSenado e do Observatório da Mulher contra a Violência⁵, o percentual de mulheres que declararam já ter sofrido algum tipo de agressão de gênero é de 27%.

Dessa forma, se uma em cada quatro mulheres já vivenciou tal realidade também observamos aqui um segundo critério de noticiabilidade, o de proximidade – um “valor-notícia fundamental da cultura jornalística” (TRAQUINA, 2005, p.80) e que diz respeito ao estar perto não apenas do ponto-de-vista geográfico, mas também social e/ou psicologicamente. A violência contra a mulher está atrelada a reprodução da cultura

³ Dado referente aos Estados Unidos.

⁴ Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>. Acesso em 23 julho 2020.

⁵ Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2019>. Acesso em 23 julho 2020.

machista e/ou patriarcal, um fenômeno social que afeta o comportamento, os modos de ser e estar no mundo tanto de mulher quanto de homens.

Assim, também é possível dizer que a morte de mulheres pelo fato de serem mulheres, o estímulo ao ódio pelo sexo oposto entre os homens e ao próprio sexo entre as mulheres, a violência física e simbólica a que mulheres estão expostas dentro e fora de casa tem “impacto sobre a vida das pessoas” (TRAQUINA, 2005, p.80) e, então, corresponde a outro dos critérios de noticiabilidade substantivos elencados por Traquina. O valor-notícia relevância “determina que a noticiabilidade tem a ver com a capacidade do acontecimento incidir ou ter impacto sobre as pessoas, sobre o país, sobre a nação” (TRAQUINA, 2005, p. 80).

As notícias sobre feminicídios são relevantes porque falar sobre eles significa jogar luz sobre um problema que vem, como ressalta Rebecca Solnit, de muitas gerações. “Quando essas histórias vem à luz, é preciso lembrar quantas nunca serão reveladas – os casos em que as vítimas morreram em silêncio, como tem acontecido ao longo das gerações” (2017a, p.96). Segundo o autora, o silêncio, o não falar sobre, o não tornar público os casos de violência “foi o que permitiu que os predadores atacassem ao longo de décadas, sem impedimentos” (SONIT, 2017a, p.33).

O tempo, para Traquina, também é um valor-notícia. Segundo o autor, esse critério de noticiabilidade se desdobra em três vertentes. A primeira delas é o tempo como atualidade. Então, cada novo caso de feminicídio é notícia na medida em que é um fato novo, daquele momento, mas que, simultaneamente, resgata a informação de que os crimes de morte motivados pelo ódio às mulheres fazem parte de um quadro maior, o de uma pandemia. O segundo desdobramento do critério de noticiabilidade tempo é o de que o fato já teve lugar no passado e está sendo relembado pela sua relevância. Um exemplo, de acordo com o autor, são as efemérides. O feminicídio da advogada Tatiane Spitzner, por exemplo, ocorrido em Guarapuava, no interior do Paraná, no dia 22 de julho de 2016, motivou a criação de uma lei, de autoria da deputada Cristina Silvestri, que torna a data de sua morte o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio. Assim, todo dia 22 de julho o feminicídio pode voltar a ser tornar pauta e notícia. Do mesmo modo, a data de criação da Lei do Feminicídio, em vigor desde nove de março de 2015. A terceira vertente do critério de noticiabilidade tempo diz respeito à longevidade da notícia quanto a sua repercussão. Mais uma vez, recorremos ao assassinato de Tatiane Spitzner pelo marido, Luís Felipe Manvailler, que a atirou pela

sacada do apartamento em que moravam, no quarto andar de um edifício no centro da cidade. O valor-notícia tempo, nesse caso, não se encerra na morte. Cada novo fato – de desdobramentos das investigações ao passo a passo do processo judicial – faz com o caso em particular e os feminicídios de modo geral possam ser retomados, estendendo os limites temporais de sua noticiabilidade.

Outro valor-notícia elencado por Traquina e que pode ser observado nos casos de ocorrências de feminicídios é a notabilidade, que é a qualidade de um acontecimento ser visível, tangível.

Como escreveu Walter Lippmann, tem que acontecer qualquer coisa de específico que tenha uma forma evidente. (...) Uma greve operária pode ser facilmente agarrada como notícia porque é tangível, enquanto as condições de trabalho dos trabalhadores, por exemplo (...) dificilmente serão notícia, porque são pouco tangíveis. (TRAQUINA, 2005, p. 82)

Para Traquina, a notabilidade traz em si um alerta, ou seja, a dificuldade que o jornalismo tem de abrir e abordar problemáticas, sendo mais voltado para a cobertura de acontecimentos. Desse modo, por exemplo, a cobertura dos casos de feminicídio é mais provável do que a de violência contra a mulher, sobretudo quando não há agressão física que deixe marcas corporais. Afinal, o feminicídio é palpável, é visível na medida em que produz um corpo morto. Enquanto a violência contra a mulher, embora disseminada socialmente e causa dos feminicídios, não tem a mesma visibilidade. Assim feminicídios são acontecimentos enquanto a violência contra a mulher é a problemática. Um dos modos de se combater as mortes de mulheres é alertando para o problema da violência, como ela se manifesta, a existência de leis e mecanismos de proteção da vítima. Mas, como não é palpável, a violência contra a mulher – com exceção de casos envolvendo famosos, como Luísa Brunet – não é acontecimento e não se torna notícia. Assim, um caminho possível seria a partir dos casos concretos, os feminicídios, os veículos jornalísticos avançarem também para a problemática por trás das mortes.

Outro valor-notícia presente nos casos de feminicídio é o conflito. Afinal, para Traquina, “a presença da violência física fornece mais noticiabilidade e ilustra de novo como os critérios [...] muitas vezes exemplificam a quebra do normal.” (2005, p.84). A violência presente no conflito, porém, segundo o autor, não necessariamente deve ser do tipo físico, podendo também ser manifestada apenas de maneira simbólica. Ambas as

formas de conflito são notícia na medida em que representam, para ele, uma ruptura social.

Na medida em que tanto a violência contra a mulher quanto o feminicídio são crimes previstos por lei – respectivamente, a Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a do Feminicídio (Lei 13/104/2015) – os dois atos são desrespeito às normas vigentes e, assim, correspondem a mais um critério de noticiabilidade, a infração.

A morte de mulheres por seus atuais ou ex companheiros e a violência doméstica não são fatos novos. São episódios que se repetem ao longo de décadas ou mesmo séculos não só no Brasil, como em todo mundo. Assim, há muitos anos correspondem a critérios de noticiabilidade. Mas por que, então, só recentemente passaram a ser notícia e manchete de jornais impressos, radiofônicos e televisivos? Primeiro porque a luta de muitos anos das mulheres por visibilidade e voz ganhou corpo e, assim, tem produzido mais e mais resultados. Se antes elas não eram vistas nem ouvidas, esse silêncio, como afirma Solnit (2017a, p.28), permitia que sofressem sem remédio, que as mentiras e hipocrisias crescessem e florescessem, e que os crimes passassem impunes. Quando ganham possibilidade de dizer e serem ouvidas, as mulheres gritam que os crimes de ódio contra elas não são românticos e nem cometidos por excesso de amor ou de ciúme, como em muitos momentos, na história recente, foram discussivizados. A partir dessas denúncias é que, ao redor do mundo, desde o início do século 21, começaram a ser construídas leis de proteção à vida da mulher. A legislação brasileira, por exemplo, é considerada exemplar por juristas de várias partes do globo.

Para Solnit, “ao redefinirmos qual a voz há de se valorizar, redefinimos a nossa sociedade e os seus valores” (2017a, p.87). É isso, portanto, que as leis de proteção às mulheres fizeram. Redefiniram as características das agressões, tornando-as crime e, conseqüentemente, deram voz às mulheres e alteraram os padrões de noticiabilidade referentes à violência doméstica e ao feminicídio, na medida em que mostraram que briga de marido e mulher não se restringe ao âmbito privado, e que “a violência contra as mulheres agora é uma questão pública” (SOLNIT, 2017a, p.89). Assim,

crimes que raramente ou nunca recebiam muita cobertura – ou que eram tratados como episódios isolados, ou minimizados das mais variadas formas – finalmente passavam a ser reconhecidos como parte de um padrão de violência que constituía uma verdadeira crise social. (SOLNIT, 2017a, p.87-88)

Desse modo, nossa proposta é, primeiro, verificar se essas possibilidades de pauta se efetivaram em cobertura jornalística pelos telejornais e se o assunto ganhou visibilidade nos últimos anos. Depois, num segundo momento, procuraremos compreender como as narrativas telejornalísticas sobre a violência contra a mulher são construídas em termos de linguagem verbal e imagética, recursos de texto e de edição, e que fontes são acionadas. Para isso, recorreremos metodologicamente a análise da materialidade audiovisual e nossos óculos teóricos mesclam a teoria do jornalismo na perspectiva de gênero e os estudos foucaultianos.

2. O feminicídio como notícia nos telejornais

Se os índices de feminicídio registrados em 2019 pelo Monitor da Violência se mantiverem em 2020, significa que entre primeiro de janeiro e 31 de julho deste ano teremos, pelo menos, 636 mortes de mulheres pelo simples fato de serem mulheres em todo o Brasil. Afinal, se uma morte ocorre a cada sete horas, por dia são três, e em 212 dias são totalizados 636 feminicídios⁶.

No mesmo período, segundo levantamento realizado pelas autoras deste artigo no site de armazenamento de vídeos GloboPlay, que arquiva os telejornais e notícias exibidos por todos os telejornais da Rede Globo e também das emissoras afiliadas, os feminicídios foram notícia 334 vezes – 10 nos telejornais de rede (Bom Dia Brasil, Jornal Hoje, Jornal Nacional, Jornal da Globo e Fantástico⁷) e outras 324 nos telejornais locais/regionais, conforme detalhado nas tabelas abaixo. Antes, porém, vale ressaltar que para o levantamento foram agrupados todos os telejornais da emissora (manhã, praças 1 e 2). Além disso, quando o estado tem mais de uma emissora, elas também foram agregadas.

Tabela 1 – Feminicídio nos telejornais de rede da TV Globo

<i>Telejornal</i>	<i>Número de ocorrências</i>
-------------------	------------------------------

⁶ Na ausência de dados oficiais sistematizados, não estamos consideramos que 2020 é um ano atípico em virtude da pandemia de coronavírus e que logo nos primeiros dias de isolamento social foi contabilizado, em alguns estados, um crescimento nos índices de violência contra a mulher e de feminicídios. A tendência, portanto, é termos um aumento nos números de mortes de mulheres pelo simples fato de serem mulheres no primeiro semestre do ano.

⁷ Mesmo com o Fantástico sendo considerado uma revista eletrônica, inserimos ele na contagem por se tratar de um noticioso televisivo que apresenta grandes-reportagens ou reportagens em profundidade.\

Bom Dia Brasil	1
Jornal Hoje	5
Jornal Nacional	2
Jornal da Globo	0
Fantástico	1

Período de coleta: 01/01/2020 a 27/08/2020

Fonte: tabela desenvolvida pelas autoras

Tabela 2 - Femicídio nos telejornais locais/regionais de emissoras afiliadas à TV

Globo

<i>Estado</i>	<i>Número de ocorrências</i>
Acre	7
Alagoas	4
Amapá	7
Amazonas	8
Bahia	14
Ceará	18
Distrito Federal	17
Espírito Santo	8
Goiás	5
Maranhão	11
Mato Grosso	9
Mato Grosso do Sul	16
Minas Gerais	18
Pará	10
Paraíba	5
Paraná	51
Pernambuco	7
Piauí	14
Rio de Janeiro	7
Rio Grande do Sul	20
Rondônia	7
Roraima	3
Santa Catarina	25
São Paulo	26

Sergipe	2
Tocantins	5

Período de coleta: 01/01/2020 a 27/08/2020

Fonte: tabela desenvolvida pelas autoras

A média é de uma notícia para cada 1,9 feminicídios. O que não é um valor baixo, mesmo que os telejornais, com frequência, noticiem e repercutam mais de uma vez um mesmo crime e, também, exibam versões de matérias sobre a mesma morte nos diferentes TJs da emissora. Um indício de que embora os feminicídios de hoje tenham as mesmas características de milhares de crimes violentos cometidos contra mulheres anos atrás, se, em épocas anteriores, “eram tratados como episódios isolados – crimes de indivíduos que eram aberrações” (SOLNIT, 2017a, p.90), na atualidade estão passando por um processo de valorização enquanto notícia. Mas

por que essa questão finalmente veio a público? Por que uma coisa tolerada por tanto tempo se tornou intolerável – ou melhor, por que as pessoas para as quais ela é intolerável finalmente estão participando da conversa? Por que é possível falar sobre o que foi por tanto tempo calado, ocultado, trivializado e desconsiderado? (SOLNIT, 2017a, p.89)

Acreditamos que a resposta para essas perguntas é que o feminicídio não é/foi simplesmente um problema legal, que precisava de um nome próprio ou de uma lei (ou várias) para que passasse a ser notícia. Defendemos que ele recebeu designação própria, tornou-se lei e também recebeu valor-notícia pelo mesmo motivo: porque passou a ser reconhecido como uma problemática de fundo, simultaneamente, social e cultural.

Assim, na terceira parte deste artigo, a partir da análise da materialidade audiovisual, desenvolvida por Iluska Coutinho (2018), e com os óculos teóricos foucaultianos numa intersecção com o (tele)jornalismo com perspectiva de gênero, proposição de Ariane Pereira (2018) analisaremos reportagens que têm como tema o feminicídio exibidas pelo Fantástico. A escolha pela revista eletrônica se deu por sua característica de propor e tornar públicas reportagens em profundidade, o que daria ao noticioso televisivo a possibilidade de explorar diversos ângulos, efetivamente problematizando o crime de morte contra mulheres, e consultar diferentes fontes. Assim, tomamos como corpus três reportagens. A primeira delas - “Entre 87 países, Brasil é o 7º que mais mata mulheres” - foi levada ao ar no Fantástico do dia seis de

maio de 2012, antes portanto da promulgação da Lei do Feminicídio, e tem duração de 15'29”⁸. A segunda é um pouco menor – 9'27” - e foi exibida seis anos depois, em 12 de agosto de 2018, três anos depois da legislação que trata especificamente da morte de mulheres, com o título “Agressões contra mulheres chegam aos ouvidos de parentes, poucos denunciam”⁹. A última foi exibida recentemente, em 31 de maio de 2020, tem duração de 7'25” e, seu arquivo, no GloboPlay, tem como título “Exclusivo: número de feminicídios cresce durante pandemia do coronavírus no Brasil”¹⁰. O intervalo de tempo entre as reportagens permite, ainda, que se teça, também, um comparativo e se perceba se houve, no período, uma mudança na maneira de abordar o tema e, ainda, nas fontes acionadas.

3. Pauta para a análise

A análise da materialidade audiovisual parte do princípio de que a observação e a análise de objetos telejornalísticos precisam seguir alguns parâmetros, que devem ser estabelecidos pelo pesquisador, tendo em vista sua pergunta de pesquisa e óculos teóricos. Porém, para isso, o investigador precisa ter acesso a um método de trabalho e é essa lacuna que a proposta metodológico-analítica de Iluska Coutinho busca preencher. O primeiro ponto que a proposição buscou resolver foi possibilitar a análise dos produtos jornalísticos audiovisuais sem a necessidade de decomposições que, segundo a autora, descaracterizam a experiência do consumo e o dar a conhecer dos telejornais.

Compreender o telejornal a partir da sua dimensão narrativa e, nesta, da forma de avanços dos conflitos e situações problema, permitiria uma leitura analítica mais próxima de sua experiência de consumo, associando instâncias racionais, descritivas, e sensoriais. (COUTINHO, 2018, p.187)

Nesse sentido, para empreender a análise dos discursos telejornalísticos é necessário levar em conta o todo da materialidade audiovisual de forma simultânea. Isto é, “a unidade texto+som+imagem+tempo+edição em toda a sua complexidade, de códigos, sentidos e símbolos” (COUTINHO, 2018, p. 187). Para isso, a pesquisadora, propõe a construção de uma (ou várias) ficha de leitura ou de avaliação. Esta deve

⁸ Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/1935326/>. Acesso em 01 agosto 2020.

⁹ Disponível em <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2018/08/12/agressoes-contra-mulheres-chegam-aos-ouvidos-de-parentes-mas-poucos-denunciam.ghtml>. Acesso em 01 agosto 2020.

¹⁰ Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/8593056/>. Acesso em 01 agosto 2020.

.....

contemplar os eixos e as categorias que interessam ao investigador observar em sua pesquisa e que permitirão a ele responder à sua questão ou problema. Essas “balizas e parâmetros de análise devem ser formulados tendo em vista as questões de pesquisa e o referencial teórico utilizado” (COUTINHO, 2018, p.188) e podem contemplar tanto questões quantitativas quanto qualitativas. A ficha de observação é construída como um conjunto de perguntas dirigidas ao corpus. Assim, a análise, segundo Coutinho, se assemelha a uma entrevista que segue uma pauta previamente estabelecida.

Na análise das reportagens sobre feminicídios exibidas pelo Fantástico o que nos interessa saber é como o tema é abordado, se há um apaziguamento do crime cometido pelo homem, se há uma alerta sobre como a discriminação das mulheres e a cultura patriarcal/machista estão por trás dessas mortes, e se há uma orientação em relação a violência contra a mulher e suas formas de combate. Em termos mais específicos, nos perguntamos se essas reportagens seguem os parâmetros de um jornalismo com equidade/paridade de gênero; e se as leis de proteção à mulher – como a do Feminicídio, que desde 2015 funciona como um agravante para os crimes de morte – são apropriadas pelo telejornalismo, produzindo um novo modo de discursivizar/reportar essas questões pelo jornalismo audiovisual.

O jornalismo com perspectiva de gênero, como descreve Ariane Pereira (2018), tem como parâmetros o questionamento da sociedade patriarcal e dos estereótipos sexistas; a visibilização das mulheres, e a adoção de um ponto de vista em que se estabeleça uma relação de como as notícias afetam de modo diferente o dia a dia e as práticas de homens e mulheres em várias esferas – da econômica à política; da cultural à social.

O enfoque de gênero propõe a si mesmo um olhar transversal, que perpassa todos os temas e, portanto, todas as editorias dos meios de comunicação. O enfoque transversal por sua vez pode adaptar-se a todos os temas como classe social, etnia, idade, incapacidade, identidade sexual etc. A ideia é que possamos observar os fatos levando em consideração sua diversidade, independente de que tipo seja. (CHACHER, 2007, p. 126, tradução das autoras)

O jornalismo com perspectiva de gênero, assim, poderia ser definido como a prática jornalística voltada para a promoção da equidade, de uma sociedade mais justa para as mulheres, de modo que elas possam, por exemplo, viver sem violência e sem discriminação. Para essa construção de uma sociedade com equidade entre homens e

mulheres, é necessário elaborar formulações que permitem pensar o fazer jornalístico para além do convencional – ou seja, o jornalismo baseado na neutralidade.

Levando em consideração o corpus desta pesquisa e o referencial teórico que orienta nosso olhar neste estudo, nossa ficha de observação/leitura, desse modo, é composta por cinco eixos: fontes; linguagem; imagens e recursos de edição; agentes da informação; e formação. Estes parâmetros, para que, efetivamente, possibilitem a análise se dividem em categorias que são elencadas na forma de perguntas que dirigiremos às três reportagens.

No eixo “fontes”, nossa pauta, corresponde, então, aos seguintes questionamentos: 1. as vítimas de violência são entrevistadas?; 2. há fontes ligadas à vítima, sobretudo em caso de morte deste?; 3. os agressores são identificados?; 4. as demais fontes – como delegados, advogados, juízes – são homens ou mulheres?; 5. qual o gênero preponderante entre as fontes de informação?. Em “agentes da informações” perguntaremos: 1. os produtores da reportagem são identificados?; 2. se sim, são homens ou mulheres?; 3. qual o gênero do repórter?; 4. os editores são identificados e, se sim, são homens ou mulheres?; 4. e os repórteres cinematográficos são identificados e, em caso afirmativo, são homens ou mulheres?.

Já o parâmetro “linguagem” abordará: 1. como as vítimas são designadas?; 2. como os agressores são apresentados?; 3. como o crime é designado?. As perguntas que compõem a baliza “imagens e recursos de edição” são: 1. o que mostram/do que são as imagens?; 2. as imagens são produzidas?; 3. se sim, do que tratam?; 4. há recursos de edição e com que finalidade?; 5. são utilizadas trilhas sonoras?

Por “formação” entendemos a busca por quebrar estereótipos de gênero e pela promoção da equidade e do fim da violência contra as mulheres. Assim, os questionamentos são os seguintes: 1. a matéria fala em feminicídio?; 2. explica o que é este crime?; 3. trata da Lei do Feminicídio e de outras leis de proteção à mulher, como a Maria da Penha?; 4. a matéria explica o ciclo da violência?; 5. a reportagem mostra como denunciar?; 6. há uma espécie de “moral da história” e, se sim, do que trata?.

4. Fantástico e a cobertura de feminicídios

O Fantástico não exhibe uma matéria para cada mulher vítima de feminicídio no Brasil. Caso contrário, semanalmente, a pauta seria trabalhada no noticioso, já que por

semana são mortas, no país, 21 mulheres, em média, pelo simples fato de serem mulheres. Essa seleção noticiosa diz respeito a outros problemas sociais que afligem o Brasil – como o desemprego, os casos de malária, a fome e a falta de acesso à água potável e saneamento – e, desse modo, fazem parte das rotinas produtivas das redações jornalísticas. O que nos interessa na análise, então, é jogar luz sobre a cobertura. Ou seja, entender se na revista eletrônica, que pode e tem como proposta trabalhar com grandes-reportagens, quando aborda o tema “feminicídio” o faz em profundidade, com equidade e promovendo a equidade; e se promove, pela informação, a transformação sócio-cultural que, no médio e longo prazos culminarão no fim da violência contra a mulher e, conseqüentemente, nos casos de feminicídio.

A matéria “Entre 87 países, Brasil é o 7º que mais mata mulheres”, de seis de maio de 2012, estão envolvidos na *produção da reportagem (eixo de análise 2)* quatro profissionais, três deles homens (repórter, repórter cinematográfico e editor) e uma mulher, a produtora Mônica Marques, que assina a reportagem na cabeça conjuntamente com o repórter Marcelo Canellas.

Em relação ao *eixo 1, fontes de informação*, observamos que a reportagem tem a preocupação dar voz e, assim, fazer ouvir as vítimas de violência doméstica e de tentativas de feminicídio. Em uma das entrevistas com essas mulheres, porém, e repórter pergunta mais de uma vez sobre as agressões sofridas, como se buscasse confirmar e reconfirmar se elas efetivamente ocorreram. A resposta da vítima é, assim, colocada em cheque.

Repórter) Ele não era agressivo com você no começo?

Vítima) Era sim.

Repórter) Era agressivo? Desde o começo? Mas agressivo como? O que que ele fazia?

Vítima) Teve uma vez que eu tentei terminar com ele e simplesmente ele foi lá e me deu um tapa na minha cara.

Além das vítimas, a matéria também tem como personagem um dos agressores, o pedreiro Renildo Santos que, segundo o off do repórter, “jura ser inocente”. A narrativa (reportagem editada) apresenta uma sucessão de sonoras dele e da ex-companheira, denunciante de agressões cometidas por ele. Em poucos momentos, há a intervenção do repórter entre eles (mesmo com as sonoras feitas separadamente) e o resultado discursivo possibilita a leitura de que o agressor seria um homem apaixonado, que não desiste de viver esse amor. “Eu não vou desistir, vou correr atrás”, diz ele num

dos trechos exibidos. Comportamento que também é justificado por uma das fontes da informação da reportagem: o delegado. Para ele, “infelizmente, muitos homens botam na cabeça que a mulher é objeto dele, pertence a ele, que ele pode bater, que ele pode brigar, que ele pode até matar”. Posição corroborada pelo chefe da Polícia Civil do Espírito Santo, quando afirma que a razão para os crimes de mortes de mulheres é o “machismo mesmo. O homem querer resolver o problema por si e se fazer homem”. Além dos dois, a matéria conta com outros três entrevistados homens, enquanto fonte de informação: um juiz, um promotor e um sociólogo. São, desse modo, cinco fontes do sexo masculino e outras duas do feminino: duas delegadas.

As perguntas do *eixo 3* são voltadas para a compreensão de como a *linguagem* é utilizada na construção da narrativa, se reforçando estereótipos e preconceitos ou se numa perspectiva de equidade. As vítimas de feminicídios, tentativas de feminicídio e de violência doméstica são designadas e adjetivadas, principalmente, a partir de sua relação com os homens ou sua condição de gênero. Assim, são chamadas de “mulher”, “namorada”, “noiva”, “esposa”, “recém-casada” e “grávida”. O segundo recurso mais utilizado pelo repórter é chamá-las pelos próprios nomes – prática que, em alguns casos, não é possível, para garantir o anonimato e a segurança das vítimas. Por fim, a designação menos usual mas que ainda assim é utilizada é o substantivo “vítima”.

As mesmas estratégicas são acionadas pelo repórter quando este está falando dos agressores. Eles são narrados, prioritariamente, a partir substantivos que remetem ao relacionamento com a vítima – “namorado”, “marido”, “ex-marido”, “ex-namorado” - ou à sua posição-sujeito ou de profissional - “homem”, “pedreiro” - ou a partir do próprio nome. Porém, em vários momentos a designação – seja por verbos ou adjetivos – reforça a prática de atos violentos: “agressor”, “investigado”, “assassino”, “acusado”, “machão”.

Ainda em relação à linguagem, os crimes são tratados como tais: “assassinato de mulheres”, “barbaridade” (como ato de bárbarie), “espancamento”, “crime” e “homicídio de mulheres”. Vale lembrar que a reportagem é de 2012, três anos antes, portanto, da Lei do Feminicídio, que está em vigor desde 2015. Dessa forma, a não utilização do termo “feminicídio” é justificável, porque ele não era corrente e com respaldo jurídico e legal ainda. Mesmo assim, em uma das sonoras, um sociólogo pontua as diferenças das condições dos assassinatos de homens e de mulheres. Enquanto eles eram mortos fora de casa e por outros homens; elas morrem pelas mãos de homens,

na maioria seus companheiros ou ex-companheiros, e “no domicílio, na residência”, reforça a reportagem. Fatos que, mais tarde, são levados em conta na/para a tipificação do feminicídio.

Em relação à *imagens e recursos de edição*, eixo 4 do formulário de análise, as imagens usadas para a cobertura dos offs são de cemitérios (quando são apresentados dados de mortes); das cidades de Vitória e Teresina (quando são citados os estado do Espírito Santa e do Piauí como o mais e o menos violento para as mulheres); de delegacias; de policiais homens trabalhando; de detalhes do corpo da mulher, como um olho roxo; de mulheres andando na rua e de atendimentos de mulheres nas delegacias – nestes dois últimos casos, as cenas são desfocadas. Essas imagens, porém, não são suficientes para a ilustração da totalidade dos offs e, numa tentativa de que narrativas verbal e imagética se completem é feita a opção pela produção de cenas. Nesse caso, são realizadas simulações de casos de violência doméstica. Essas, durante a edição, são encadeadas a partir de um ritmo ágil e acompanhadas de efeitos sonoros, inseridos também na edição, que remetem a cenas de violência como vidros se quebrando e móveis sendo derrubados. Também na edição, são inseridas legendas; a voz das mulheres vítimas é distorcida (como forma de proteger e resguardar a identidade dessa mulher); e são feitos videografismos, sobretudo como recurso de reforço dos números/dados e, assim, deixar mais evidente a gravidade do problema no Brasil.

O quesito *formação*, eixo 5, é o que, em nossa análise, mais apresenta pontos negativos. E essa afirmação não é porque a matéria não trata o assassinato de mulheres como feminicídio, na medida em que compreendemos que a Lei não estava em vigor. Porém, em 2012, havia outras legislações de proteção à mulher. A Lei Maria da Penha, por exemplo, é de seis anos antes, de agosto de 2006, e só é nominada no final da reportagem, aos 14'25” e é mostrada como uma forma de “enquadrar” o agressor. Vários outros pontos dessa legislação, embora abordados, não são ligados a ela, como as medidas protetivas e o afastamento do agressor do lar. A reportagem não mostra também a rede de amparo à mulher, o passo a passo da denúncia e o ciclo da violência. Do mesmo modo, ao apresentar o trabalho de conscientização de homens e mulheres realizado pela delegada de Teresina, não é lembrado ou contado (na medida em que a maioria da população ainda hoje não sabe) que parte da Lei Maria da Penha é voltada à prevenção.

Outro ponto passível de crítica é a descrição da mesma delegada. Simultaneamente fonte de informação e personagem da notícia, ela é apresentada ao telespectador no seguinte off do repórter: “na linha de frente dessa força tarefa (a do combate à violência contra a mulher, que fez com o que estado estivesse em último lugar no ranking nacional de feminicídios), uma mulher sempre perfumada, de brincos e colares de pérolas”. Televisão é imagem e, como tal, essas características da delegada era visíveis para o telespectador. Assim, qual a necessidade de reforçá-las na narrativa verbal?

Apesar dos pontos acima elencados, a repórter termina apresentando uma espécie de “moral da história”, acionada para reforçar que não se pode mais admitir a morte de mulheres por seus atuais e ex companheiros. Assim, a reportagem se encerra com uma pergunta do repórter seguida pela resposta da entrevistada.

Repórter) Qual seria o número (de morte de mulheres) aceitável para a senhora?

Delegada) Nenhum. Nenhuma morte. Viver em paz é o que é importante. Como se admite uma mulher sendo morta pelo seu marido? Porque a mulher não é coisa, não é objeto, não é propriedade. Mulher é cidadã e deve ser respeitada.

A segunda reportagem analisada – **“Agressões contra mulheres chegam aos ouvidos de parentes, poucos denunciam”** - foi ao ar seis anos após a primeira, em 12 de agosto de 2018, e três anos depois da promulgação da Lei do Femicídio. Nesse sentido, em relação aos itens analisados no *eixo 3*, sobre a *linguagem* empregada, temos o uso dos termos “feminicídio” e “tentativa de feminicídio” para designar o crime, não necessariamente consumado. Já as maneiras de nomear os sujeitos envolvidos na situação não mudam em relação à reportagem anterior. Porém, as vítimas – seja de violência, tentativa de assassinato, ou de homicídio – são chamadas inicialmente de vítimas. Só depois, são utilizadas substituições, como próprio nome dessas mulheres, ou o uso dos substantivos “mulher”, “grávida”, “filha” e “advogada”. Já os homens agressores são chamados prioritariamente de agressores e, para não repetição, são acionadas outras formas de nomear, como “ex-marido”, “marido”, “ex-parceiro”, “ex-namorado”, “ex-companheiro”, “homem”. Também nessa reportagem os agressores são chamados por seus nomes próprios e, em alguns casos, por suas profissões – “PM”, “policial”, “taxista”.

No que diz respeito às *fontes*, *eixo 1* da ficha de análise, há algumas mudanças entre as matérias de 2012 e 2018. Em ambas, vítimas de tentativas de feminicídio são ouvidas e personagens das matérias. No caso das histórias de mulheres assassinadas, são convocados familiares dessas a falar, mas essas fontes são também mulheres, uma mãe e uma avó de uma vítima de feminicídio. Igualmente são do sexo feminino as fontes de informações – uma socióloga, uma delegada da mulher, e uma atendente do Ligue 180. E nenhum agressor é entrevistado.

Quanto aos *agentes da informação*, *eixo 2*, é registrado um crescimento de profissionais mulheres envolvidas. Em 2012, eram quatro jornalistas e desses apenas um era mulher. Já em 2018, são 13 profissionais creditados, sendo nove mulheres – sete produtores, sendo seis mulheres e apenas um homem; a repórter é mulher (Renata Ceribelli, em 2012 foi Marcelo Canellas); dos três editores, duas são mulheres. Só há predomínio masculino na arte – os dois profissionais são do sexo masculino.

Para a composição imagética e pós-produção, são poucas as imagens do dia a dia – apenas das fontes, da central de atendimento do Ligue 180, e das vítimas e da repórter conversando. Desse modo, há um investimento maior na produção de imagens pensadas especificamente para o VT, buscando tornar as informações verbais mais palpáveis e os números mais facilmente compreensíveis. Assim, a narrativa imagética abriga cenas em contra-luz; mulheres com a mão no rosto, lembrando situações de sofrimento; mãos femininas se agarrando a grades de janelas; imagens em preto e branco quando são narradas as situações de violência sofridas pelas mulheres. Nesse quesito, assim como em 2012, também são utilizadas simulações dos momentos de agressões. Um recurso utilizado nessa matéria, e não acionado na anterior, é iniciar a reportagem com a leitura de manchetes sobre casos de feminicídio por três atrizes da Globo – de diferentes faixas etárias e etnias. Também são incluídas, entre as narrações, imagens delas emocionadas com o que leem. Essas cenas são sempre em preto e branco e acompanhadas por tarjas vermelhas na parte inferior da tela em que são inseridas fotos das mulheres assassinadas e a transcrição das manchetes. Esse recurso possibilita a visualização de que são muitos os casos de feminicídio e que essas mulheres têm rostos e histórias de vida.

A análise do *eixo 5*, *formação*, mostra que a matéria chama os homicídios de mulheres pelo termo feminicídio e explica seu significado - “todos os dias, 20 mulheres são mortas pelo fato de serem mulheres. O nome disso é feminicídio”, explica a repórter numa passagem gravada em estúdio. Porém, o VT não conta que o termo diz respeito a

uma lei do ano de 2015, que tipifica o assassinato de mulheres como crimes de ódio por seu gênero. Do mesmo modo, a reportagem também não aborda outras legislações de proteção à mulher, como a Lei Maria da Penha. Entretanto, a matéria explica – em off – complementados por sonora de especialistas – o ciclo da violência (agressão, demonstração de carinho, novo episódio de violência; início com agressões psicológicas e morais; destruição da autoestima e da autoconfiança; o aumento da intensidade da agressão a cada nova ocorrência), bem como fazer a denúncia (180 e 190) e estimula a busca pela rede de apoio à mulher vítima de violência.

Em meio a vários bons encaminhamentos, porém, a narrativa peca ao informar, já que os números não são problematizados, que 40% dos feminicídios ocorrem porque os homens não aceitam o fim do relacionamento e que 30% são decorrência de crises de ciúme. Embora sejam dados, essas estatísticas reforçam estigmas anteriores, que justificavam ou amenizavam esses crimes ao taxá-los como passionais, ou seja, movidos pela paixão. Uma tentativa de romantização do assassinato.

Esta reportagem, assim como a de 2012, é encerrada com uma “moral da história”. Se naquele momento a mensagem que ficava era “não se pode admitir as mortes de mulheres”, agora ela funciona como um incentivo à denúncia pelas vítimas e, também, por outras pessoas que percebem que determinada mulher está sofrendo agressões do parceiro ou ex parceiro. A afirmação da delegada de que “todo grito é um grito por socorro” é a deixa para que o diálogo entre a repórter e uma sobrevivente de uma tentativa de feminicídio:

Repórter) O que você diria para as mulheres que estão te ouvindo agora e vivendo essa situação?

Vítima) O primeiro passo, eu busquei ajuda de centros especializados. Eu não cheguei aqui sozinha. Lá, eu tive o apoio necessário. Eu denunciei e isso me fortaleceu. Nós precisamos tirar essa ideia de que em briga de marido e mulher não se mete a colher. Em briga de marido e mulher se mete a colher sim, porque é nesse momento que você pode evitar um feminicídio.

A terceira e última reportagem analisada – **Exclusivo: número de feminicídios cresce durante pandemia do coronavírus no Brasil**, de maio de 2020, é a menor das três tomadas como corpus. Nela, os *agentes da informação*, eixo 2 da ficha de análise, voltam a ser majoritariamente homens, assim como em 2012. Além do repórter, Valmir Salaro, são mais oito os profissionais do sexo masculino envolvidos na produção (dois), cinegrafia (um), edição (um) e com as artes (quatro). Já as profissionais mulheres são

duas – uma produtora e uma editora. Essa ausência de equidade na produção da notícia, porém, não interfere de modo negativo na busca por equidade na reportagem, como evidenciam os demais eixos.

Entre as *fontes de informação*, *eixo 1*, temos, assim como nas duas matérias anteriores, vítimas de tentativas de feminicídio e de agressões sendo ouvidas. Nesse momento a diferença é que uma das personagens vítimas de violência doméstica é mãe do agressor. Um ponto positivo já que expande os horizontes de quem assiste, na medida em que a Lei Maria da Penha, que tipifica a violência doméstica, trata de agressões cometidas por homens da mesma família ou que convivem num mesmo ambiente da mulher agredida, não necessariamente parceiros, podendo ser também filho-mãe, irmão-irmã, pai-filha. Nesse VT, não há entrevistas nem com agressores/acusados, nem com familiares de vítimas de feminicídio. Uma hipótese é que a matéria trata do crescimento de feminicídios dentro da pandemia de covid-19. Casos, portanto, recentes e com pouco tempo para a vivência do luto. Se os agentes da notícia são na maioria homens, as fontes de informação são exclusivamente mulheres – quatro: a diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma promotora, uma delegada e uma policial militar.

Já no *eixo 3*, que trata da *linguagem* empregada na construção da narrativa, a perspectiva de gênero também é percebida, assim como no eixo 1. Afinal, se se trata da vida de mulheres, são mulheres que falam do que é viver num mundo violento para elas. Do mesmo modo, o crime do assassinato de mulheres é definido como “feminicídio”; elas são tratadas, prioritariamente, como “vítimas”; e eles como “agressores” ou como “acusados de violência doméstica”.

Já no campo da construção da narrativa visual – *eixo 4*, *imagens e recursos de edição* – as cenas, em sua maioria são produzidas, pensadas para os offs. Assim, para além das imagens de delegacias, carros de polícia e closes em giroflex, são predominantes imagens feitas a partir de drones, mostrando ruas vazias, prédio com as luzes dos apartamentos acesas, copos sendo enchidos (em alusão ao aumento da violência associado ao maior consumo de bebidas alcoólicas), closes de matérias usados pelo agressor (como pedaços de madeira) e em punhos cerrados (gesto de esmurrar), e sangue caindo na pia. Os videografismos são outro recurso de imagens utilizados com o objetivo de, simultaneamente, cobrir offs e reforçar dados abordados no texto verbal. Como nas duas materiais analisadas anteriormente, este VT também faz uso do recurso

das simulações, distorce a voz das mulheres para que essas não sejam identificadas, ao mesmo tempo em que os depoimentos são acompanhados de legendas. Diferente das outras, as imagens em alguns momentos – sobretudo as de drones – são acompanhadas de áudios de gravações telefônicas feitas ao telefone 190 por mulheres pedindo ajuda e relatando agressões pelo parceiro.

No *eixo 5, formação*, há pontos a serem exaltados e outros a serem criticados. Porém, de modo geral, este terceiro VT é o menos voltado a formação do público telespectador sobre a violência contra a mulher. Embora a matéria fale em feminicídio e explique o que é - “homicídios de mulheres pelo fato de serem mulheres”, não aborda a legislação que tipifica o crime, nem outras leis de proteção à mulher. Sem citar a Lei Maria da Penha, por exemplo, explica o que são medidas protetivas e sua importância. O ciclo da violência também não é abordado, assim como o passo a passo da denúncia. Nesse caso, apenas é reforçado que, durante a pandemia, a queixa pode ser feita por um aplicativo para celular.

A “moral da história” está presente no final do VT, porém não de forma tão clara como nas duas reportagens anteriores. Em sonoras, a promotora afirma que há necessidade de leis e punições mais severas; a policial militar diz que é preciso mudar a mentalidade dos homens, senão os casos de violência e feminicídio continuarão ocorrendo; e uma vítima de violência reforça que a denuncia liberta - “hoje eu estou bem, tentando seguir e vida e me reconstruir”.

5. O feminicídio está nos noticiosos televisivos, e agora?

Desde 2006, quando foi promulgada a Lei Maria da Penha, de combate e prevenção a violência contra a mulher, muitas são as mudanças em relação à temática. A primeira delas é que, pouco a pouco, deixou de ser tabu falar sobre o assunto, antes considerado intocável por membros externos ao relacionamento. Prevalencia o ditado popular: “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”. E aí, residia grande parte do problema, porque o silêncio invisibiliza. E quando não é visto, o problema não é lembrado e, muitas vezes, nem mesmo tem sua existência reconhecida.

O silêncio é o oceano do não dito, do indizível, do reprimido, do apagado, do não ouvido. Ele cerca as ilhas dispersas formadas pelos que foram autorizados a falar, pelo que pode ser dito e pelos ouvintes. O silêncio ocorre

.....
de muitas maneiras e por muitas razões; todos nós temos o nosso próprio mar de palavras não ditas. (SOLNIT, 2017b, p.27)

A Lei Maria da Penha, então, colocou a violência doméstica em evidência e, ao falar sobre ela, jogou luz para o assassinato de mulheres por seus parceiros e ex-companheiros. Nesse momento, os crimes, antes considerados passionais, motivados pelo amor em demasia manifesto em ciúmes sem limites, passaram a ser vistos como efetivamente eram e são: crimes provocados/motivados pelo ódio em relação às mulheres (uma, um grupo ou todas elas). Ao ganhar nome, feminicídio, também se esclareceu sua tipificação: o assassinato de mulheres pela sua condição de serem mulheres.

As Leis Maria da Penha e do Feminicídio mostram a importância das políticas públicas, na medida em que estas levam a uma mudança no fazer jornalístico e este, por sua vez, altera as práticas sociais. Afinal, ao criminalizar a violência e a morte de mulheres, as legislações acabaram por evidenciar que os problemas não eram simplesmente legais. As leis possibilitaram a punição e reforçaram a importância de falar sobre, mas também clarificaram que não basta tipificar e punir, a violência contra a mulher só acabará quando eliminarmos, antes, uma crença: a de que as mulheres são menos que os homens e, por isso, esses têm poder sobre elas. A origem da violência doméstica está baseada na cultura patriarcal. E exterminar a primeira implica em, antes, anular a segunda.

Para isso, recomenda Rebecca Solnit (2017b), o caminho seria estimular a reação negativa e a repulsa pelos homens que cometem esses crimes de gênero, que vão da destruição da autoestima ao feminicídio. Para ela, “os homens que odeiam e desprezam as mulheres só serão transformados por uma cultura em que fazer coisas horríveis às mulheres ou falar coisas horríveis sobre elas não aumentará, e sim prejudicará o prestígio de um homem entre outros” (p.105). Agora, que os telejornais já falam sobre os feminicídios a luta é para que tratem os agressores como efetivamente são: criminosos.

Falar sobre a cobertura de feminicídios pelos telejornais, involuntariamente, acende novas inquietações e leva a novos problemas de pesquisa. Desse modo, nosso levantamento deixa lacunas como:

- Por quê o Jornal da Globo não abordou a temática uma única vez nos sete primeiros meses de 2020? A mesma pergunta vale para o Bom Dia Brasil que noticiou feminicídio

apenas uma vez no período. Afinal, esses telejornais teriam melhores condições de empreender essa pauta que o Jornal Hoje e o Jornal Nacional, na medida em que estes estão ancorados no factual e aqueles têm espaço para a análise.

- Como é a abordagem dada aos casos de feminicídio nos telejornais de Minas Gerais e do Acre? Estados, respectivamente, com o maior número de feminicídios do país e com a maior taxa de feminicídios do Brasil.

- Quais são os motivos que levam os telejornais do Paraná a falarem sobre feminicídios muito mais que os noticiários de outros estados? Qual é a abordagem dadas nessas reportagens?

Brechas que nos mostram a importância de estudar e dar visibilidade às questões de gênero nas pesquisas em telejornalismo e, esperamos, incentivem outros pesquisadores a se juntarem nessa jornada.

Referências

CHACHER, Sandra. Transversalización del enfoque de género. In: _____; SANTORO, Sonia. **Las palabras tienen sexo: introducción a un periodismo de género**. Buenos Aires: Artemisa, 2007, p. 125-137.

COUTINHO, Iluska. Compreender a estrutura e experimentar o audiovisual – Da dramaturgia do telejornalismo à análise da materialidade. In: EMERIM, Cárlica; COUTINHO, Iluska; FINGER, Cristiane. **Epistemologias do telejornalismo brasileiro**. Florianópolis: Insular, 2018, p. 175-194

PEREIRA, Ariane. Por um telejornalismo mais igual e plural – Propostas de abordagem em uma perspectiva de gênero. In: EMERIM, Cárlica; COUTINHO, Iluska; FINGER, Cristiane. **Epistemologias do telejornalismo brasileiro**. Florianópolis: Insular, 2018, p. 239-261

SENADO FEDERAL. **Pesquisa Nacional sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher 2019**. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2019>. Acesso em 23 julho 2020.

SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas** – Reflexões sobre os novos feminismos. São Paulo: Companhia da Letras, 2017a.

_____. **Os homens explicam tudo para mim**. São Paulo: Cultrix, 2017b.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo Volume II: a tribo jornalística - uma comunidade interpretativa transnacional**. Florianópolis: Editora Insular, 2013.

_____. **Teorias do Jornalismo Volume I: porque as notícias são como são**. Florianópolis: Insular, 2005.